



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ATRAVÉS DE PLANTÕES, NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PRAINHA-PÁ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Por meio deste apresenta-se a necessidade da contratação de profissionais médicos para prestação de serviços de que trata o objeto supracitado.

A seguir está especificado o tipo de profissional a ser contratado, os serviços a serem executados, o quantitativo e a vigência pretendida da contratação.

1. DA NECESSIDADE

O Município de Prainha está localizado a uma distância geográfica significativa de centros urbanos desenvolvidos, o Município possui um baixo índice de desenvolvimento, contando apenas com uma unidade mista de saúde. O hospital regional mais próximo fica na cidade de Santarém o que cria uma dependência de locomoção por barco que dura em média 12 horas ou por estrada onde se percorre em média 242 km e ainda depende de horários de Balsa, fatores que certamente são determinantes para não despertar o interesse da atuação de profissionais na área de saúde, e inexistem médicos com residência permanente no município, o que torna necessária a contratação por meio de procedimento licitatório.

Torna-se válido mencionar que já houve diversas tentativas em contratar, a última ocorrida por Credenciamento sendo a Chamada Pública nº 002/2019, onde foram disponibilizadas vagas em diversos cargos e funções públicas da área da saúde, incluindo médicos de diversas especialidades, que se logrou deserta pela ausência de interessados.

Na verdade, é público e notório que existe carência de médicos atuantes na região, tornando-se triste realidade dos municípios da Amazônia. Ora, diante da carência de profissionais, bem como da inexistência de profissionais médicos com residência permanente em Prainha, vê-se que materialmente inexistem possibilidades de aparecerem interessados em participar do possível processo licitatório, o que faria do mesmo um grande fracasso e novo dispêndio financeiro à gestão. Como se viu por ocasião da realização da Chamada Pública supracitada.

Justifica-se assim a busca por outras formas de contratação de profissionais médicos para prestação de serviços de saúde, propiciando à população maior assistência médica através de plantões nas especialidades de clínica geral e cirurgia geral, para atender aos usuários da rede pública municipal de saúde, na Unidade Mista de Saúde Wilson Ribeiro do Município de Prainha.

Considera-se que os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana. Nesta linha, cabe transcrever o que dispõe o Art. 196 da Constituição Federal “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas



sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, no Art. 197. “São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Em razão do dever de garantir os serviços de saúde, não pode o Município de Prainha, imputar o risco de não contratar ou retardar a contratação em questão, devendo realizar buscas legais e nos princípios norteadores da Administração Pública uma solução que vá ao encontro do interesse público, considerando o apelo da população para a prestação dessas especialidades de serviços médicos a serem ofertados pela rede pública municipal.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Prainha com o intuito de manter em funcionamento os serviços de saúde a população prainhense que tanto necessita e somando ainda que os serviços em questão atendem as ações e obedecem aos princípios do SUS: (I) Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema, e; (III) Igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população.

A assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada, sendo o município o grande articulador entre os pacientes usuários do SUS, e o atendimento de saúde. Os Serviços a serem contratados, ainda que por prazo determinado, visam assegurar a assistência médica em caráter contínuo e resolutivo, objetivando o aumento da eficiência e maior oferta no número de procedimentos no município de Prainha-PA.

2. DAS ESPECIALIDADES, E DOS SERVIÇOS

2.1. A necessidade atual se dá por profissionais Médicos especialistas em Clínica Geral e Cirurgia Geral; não havendo óbice legal para eventual execução das especialidades de forma agregada, além de que a demanda de atendimentos e cirurgias em geral, encontra-se dentro da normalidade cotidiana da UMS – Wilson Ribeiro.

2.2. O profissional médico deve apresentar-se devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará – CRM/PA;

2.3. Serviços a serem executados notadamente: Prestar Assistência médica, realização de consultas clínicas, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimento de urgência e emergência; procedimentos ambulatoriais, cirurgias de urgência/emergência e eletivas aos pacientes adultos e pediátricos designados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios



e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

- 2.4. Interpretar dados de exames clínicos, exames complementares e diagnosticar o estado de saúde dos pacientes;
- 2.5. Discutir diagnóstico, prognóstico tratamento e prevenção com pacientes, seus responsáveis ou familiares;
- 2.6. Elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrões e elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocada;
- 2.7. Planejar e prescrever tratamento de pacientes e prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais;
- 2.8. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- 2.9. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos padronizados na instituição e programas de informática, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos;
- 2.10. Os serviços deverão ser prestados na UMS - Unidade Mista de Saúde Wilson Ribeiro podendo executar até 20 plantões de 24 horas, sendo ½ da carga horaria em regime de sobreaviso, mensalmente, realizando consultas de segunda à quinta, sendo atendidas 20 fichas pela manhã, bem como, será responsável por cirurgias de urgência e emergência e visita aos pacientes internados na UMS;

3 DO QUANTITATIVO

- 3.1 Conforme o subitem 2.10. os serviços deverão ser prestados por meio de plantões de 24 horas, tendo seu quantitativo total estimado em 240 plantões, onde o profissional a ser contratado poderá executar até 20 plantões mensais, de acordo com a vigência contratual solicitada.

4 DA VIGÊNCIA

- 4.1. A contratação se dará por até 12 meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

Prainha-PA, em 12 de junho de 2023.

Agaldo Teles Magno
Secretário Municipal de Saúde
Port. N° 606/2023-GP/PMP